

PROIBIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

À Cabos Pata Negra em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reafirma seu compromisso de com a proteção integral de crianças e adolescentes e com a erradicação do trabalho infantil em todas as suas atividades, operações e relações comerciais.

Da mesma forma, mantemos tolerância zero ao trabalho escravo, reafirmando o respeito aos direitos humanos e a promoção de condições de trabalho dignas em toda a cadeia de valor.

Princípios

Adotamos os seguintes princípios em relação ao trabalho infantil:

- Tolerância zero a qualquer forma de trabalho infantil (menores de 16 anos).
- Permissão de trabalho apenas na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme legislação.
- Garantia de condições seguras, dignas e educativas para adolescentes aprendizes.
- Compromisso com o cumprimento integral da legislação trabalhista e de proteção à infância.

E com respeito ao trabalho escravo:

- Reconhecemos que todo trabalhador deve ser tratado com respeito, garantindo condições dignas de vida e trabalho.
- Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro, higiene adequada, jornadas legais e acesso a necessidades básicas.
- Remuneramos nossos trabalhadores atendendo a todos os preceitos da legislação, além de proporcionar benefícios extras como vale alimentação e bonificações por metas alcançadas.
- Disponibilizamos canais seguros, anônimos e confiáveis para relatos, com garantia de não retaliação.

Aplicação e Abrangência

Esses princípios são aplicáveis a:

- Todos os colaboradores, gestores e sócios da empresa;
- Fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais, que devem aderir aos mesmos princípios e práticas;
- Todas as atividades internas e externas relacionadas às operações da empresa.

Doc 017 – SOC - Petrópolis, 19/11/2025